



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FI.
--------	-----

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 109/2025

Nº 2

Altera a redação do inciso II do art. 4º do Projeto de Lei nº 109/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - [...]

II – Fiscalizar e garantir a coleta dos resíduos”.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.

FERNANDA
PEREIRA
ALTOE:04519
898641

Assinado de forma
digital por
FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641
Dados: 2025.08.04
09:05:42 -03'00'

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ

NOVO

Publicado em 5 / 8 / 25

758

Divato

PROTOCOLIZADO CONFORME
PORTARIA Nº 21 902/2024
Data: 7 / 8 / 25
Hora: 09:08

5125429